



EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDA
PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-007-PE
Processo Administrativo nº 9-2022-007-PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, CNPJ. nº 05.854.633/0001-80, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 005/2022-GP de 04 de janeiro de 2022, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei nº 10.520/2002**, do **Decreto nº 10.024/2019**, **Lei Complementar nº 123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei nº 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo Menor Preço (**por item**), modo de disputa “aberto”, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Jacundá, por meio do setor de licitações, sediado (a) Rua Pinto Silva s/n Centro Administrativo – Jacundá - Pará, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **com critério de julgamento menor preço, por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Federal nº. 10.024/2019 (art. 23 e 24), subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93 COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006. E as exigências estabelecidas neste Edital.

Datas do processo

Data de Publicação: 07/02/2022 17:40
Início das Propostas: 07/02/2022 08:00
Limite para Impugnação: 15/02/2022 23:59
Limite para Esclarecimentos: 15/02/2022 23:59
Limite p/ Recebimento de Propostas: 18/02/2022 08:39
Abertura das Propostas: 18/02/2022 08:40

Data da sessão: 18/02/2022

Horário: 08:40 (oito horas e quarenta minutos), horário de Brasília

Local: Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>



1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE JACUNDÁ-PA.

1.2. Conforme condições estabelecidas neste Edital e termo de referência e seus anexos.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. Os valores unitários orçados por essa administração pública na realização de pregões para aquisição de gêneros alimentícios, serão sigilosos, devendo a divulgação ocorrer apenas após a fase de lances, conforme orientação do TCU. Acórdão nº 2150/2015 – Plenário – TCU.

1.6. O valor total estimado supramencionado é proveniente de pesquisas de preços praticados no mercado, conforme mapa de apuração exarado pelo DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

1.7. Em caso de divergência entre a descrição e unidades de medida dos itens no Portal de Compras Públicas e no termo de referência, prevalecerá este último, para fins de elaboração da proposta de preços.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no “Portal de Compras Públicas” poderá ser iniciado no sítio <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



3.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e, que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Portal de Compras Públicas e que tem pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19;

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

4.2.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, em arquivo único, PDF e sequenciado conforme pastas disponíveis no portal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, não haverá outra



oportunidade para o envio dos documentos de habilitação, admitindo-se apenas o envio de documentos complementares, caso solicitado pelo Pregoeiro.

5.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário do item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. **A licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.6. **A licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5.7. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

5.8. A propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.9. Qualquer elemento que possa identificar à **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

5.10. **O Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

5.11. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

5.12. As propostas deverão ter validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data do encerramento da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.

5.14. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.15. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



5.16. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca (quando for o caso);

6.1.3 Fabricante (quando for o caso);

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens, conforme anexo deste Edital;

6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os itens, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas dos



Municípios, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01. (Um centavo).



7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, assim definido no inciso I art. 31º do Decreto n.º 10.024/2019, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele



intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos itens:

7.23.1 Fornecidos por empresas brasileiras;

7.23.2 Fornecidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.3 Fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.25.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos,



observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, essa planilha deverá ser de autoria do licitante.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

Observação aos licitantes que ganharem itens no processo e forem encaminhar sua proposta readequada: Favor encaminhar apenas um arquivo da proposta readequada contendo todos os itens ganhos, no primeiro item vencido.

8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

8.4.1 Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.4.2 Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.4.3 Não apresente as especificações técnicas, exigidas pelo Termo de Referência;

8.4.4 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.4.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.



8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) hora, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, os licitantes que não enviarem os documentos através do sistema eletrônico do portal de compras públicas estarão sendo passivos de pena de não aceitação da proposta.

8.10. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.11. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos com aqueles praticados no mercado;

8.12. As especificações do objeto, deverão cumprir estritamente os requisitos exigidos no termo de referência.

8.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, a ordem de classificação.

8.14. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital

9 DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;



b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

e) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade o pregoeiro solicitará o envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução



do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou Sociedades Limitadas Unipessoais –SLU, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta



Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. - Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede, sendo licitante com sede no Estado do Pará, deverá ser emitido Certidão Negativa Tributária e Certidão Negativa Não Tributária.

9.9.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da



empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

9.10.2. Empresa que estiver em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação; Ressalva: é possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Cam., Dou de 04/10/2011).

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.2. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente



(LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.6. As empresas deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de:

9.10.6.1. Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.11. **Qualificação Técnica:**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

9.11.1.1. Os atestados deverão referir-se ao fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os itens.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de



classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Apresentar a planilha de custos, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

OBSERVAÇÃO: a proposta vencedora deverá esta identificada como proposta **READEQUADA ou REAJUSTADA**. Afim de organização e padronização dos procedimentos licitatórios denominados pregão eletrônico e também os trabalhos da equipe de apoio do pregoeiro, o licitante que não o fizer estará sujeito a não ter sua proposta readequada ou reajustada aceita.

11 DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.



14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo (s) licitante (s) vencedor (s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15 - DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/93;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



15.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 – DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS:

16.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02(dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.1.3 - O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo (s) licitante (s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.1.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.1.5 - Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;



17 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. - O adjudicatário terá o prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3.- O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.3.4 - O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.3.5 - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.3.5 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para



habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 - DO REAJUSTE

17.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3 Apresentar documentação falsa;

21.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6 Não mantiver a proposta;

21.1.7 Cometer fraude fiscal;

21.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;



21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura de Jacundá - Pará, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

21.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar.

21.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos



termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura de Jacundá poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

21.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpljacunda@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo – Jacundá.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário local.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo – Jacundá, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;
- 24.12.2 ANEXO II – Modelo de proposta de preço;
- 24.12.3 ANEXO III – Modelo de Declaração;
- 24.12.4 ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 24.12.5 ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato;

Jacundá, 04 de janeiro de 2022.

Itonir Aparecido Tavares
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

9. DO OBJETO

9.1. Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir demandas das Secretarias Municipais vinculadas a esta Prefeitura Municipal de Jacundá – PMJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

10. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

10.1. Para manutenção do bom andamento dos trabalhos, e atender as demais necessidades da PMJ quanto ao consumo de gêneros alimentícios, durante o exercício de 2022.

10.2. A aquisição dos gêneros alimentícios justifica-se pelas atividades, projetos, eventos promovidos e desenvolvidos pelas Secretarias e Gabinete do Prefeito além de produtos para dar suporte às atividades internas de cada Secretaria. São realizados diversos eventos durante todo o ano, onde a Prefeitura por meio de suas Secretarias fornece preparação de alimentação para os participantes dos Encontros Municipais, Governo Itinerante (meio rural e urbano), Conferências, Reuniões, Plenárias Públicas, Torneios, Eventos culturais, Aniversário da Cidade, Datas comemorativas como Dias das Mães, Pais, Mulher, Crianças, campanhas nacionais dentre outros.

11. DA ESPECIFICAÇÃO

11.1. As especificações dos materiais e os quantitativos estão discriminados nas tabelas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	ARROZ BRANCO TIPO 1 PACOTE 5 KG		10400,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação: ARROZ BRANCO DESCRIÇÃO: Tipo 1, pacote de 5 kg, longo, produto branquinho, de ótima qualidade, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade</i>					



	<i>requisitante. UNIDADE DE COMPRA: KG</i>					
	Valor total extenso:					
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO DE 20 LITROS COMPLETO		1065,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : ÁGUA MINERAL NATURAL, tipo: potável, sem gás - acondicionado em garrações retornáveis de propriedade da empresa fornecedora, fabricados em polipropileno (PP), Cor azul claro transparente, com capacidade para 20 litros, com lacre de segurança e demais exigências da legislação atual.</i>					
	Valor total extenso:					
3	ÁGUA MINERAL RECARGA 20 LITROS		18542,000	GARRAFA	0,00	0,00
	<i>Especificação : ÁGUA MINERAL NATURAL, tipo: potável, sem gás - acondicionado retornáveis de propriedade da empresa fornecedora, fabricados em polipropileno (PP), Cor azul claro transparente, com capacidade para 20 litros, com lacre de segurança e demais exigências da legislação atual. (RECARGA)</i>					
	Valor total extenso:					
4	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 500ML EMBALAGEM COM 12 UNIDADES		12560,000	EMBALAGE	0,00	0,00
	<i>Especificação : ÁGUA MINERAL NATURAL, tipo: potável, sem gás, frasco de 500 ml, pacote com 12 und cada.</i>					
	Valor total extenso:					
5	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 200ML EMBALAGEM COM 48 UNIDADES		17410,000	EMBALAGE	0,00	0,00
	<i>Especificação : ÁGUA MINERAL NATURAL, tipo: potável, sem gás, frasco de 200 ml, embalagem com 48 und cada.</i>					
	Valor total extenso:					
6	PAO TIPO CACHORRO QUENTE - P/ HOT DOG 50 G		47000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Pão para hot dog á base de farinha de trigo especial fortificada com ferro e ácido fólica, açúcar cristal, óleo de soja refinado e melhorador de farinha, com matéria-prima de boa qualidade. Isento de sujidades, mofo ou outra reação que possa comprometer a qualidade do produto. Na embalagem deve conter etiqueta com o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, valor nutricional, peso líquido de 50 gramas, endereço e telefone para contato. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente de material atóxico, resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 5 dias a partir da data de fabricação.</i>					



Valor total extenso:						
7	CHARQUE BOVINA TIPO PONTA DE AGULHA 1ª QUALIDADE		1700,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : CHARQUE BOVINA tipo ponta de agulha de 1ª qualidade CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Fresca ou resfriado a 5°C, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade o transporte deverá ser realizado em veículo refrigerado entre 3°C e 9°C e/ou isotérmico.</i>					
Valor total extenso:						
8	CARNE BOVINA S/OSSO 1ªQUALIDADE-(PATIM, ALCATRA, COLCHÃO MOLE, CHÃDE DENTRO, FILE)		8300,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : CARNE BOVINA: sem osso 1ª qualidade (Patim, alcatra, colchão mole, Chã de dentro, filé, picanha)CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Fresca ou resfriado a 5°C, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característico sem escurecimento ou manchas esverdeadas. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade o transporte deverá ser realizado em veículo refrigerado entre 3°C e 9°C e/ou isotérmico.</i>					
Valor total extenso:						
9	CARNE BOVINA COM OSSO - COSTELA		4250,000	QUILO	0,00	0,00



	<i>Especificação : CARNE BOVINA: com osso (costela)CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Fresca ou resfriado a 5°C, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característico sem escurecimento ou manchas esverdeadas. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade o transporte deverá ser realizado em veículo refrigerado entre 3°C e 9°C e/ou isotérmico.</i>					
	Valor total extenso:					
10	CARNE BOVINA SEM OSSO 2ª QUALIDADE		9000,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : CARNE BOVINA: sem osso 2ª qualidade CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Fresca ou resfriado a 5°C, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característico sem escurecimento ou manchas esverdeadas. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade o transporte deverá ser realizado em veículo refrigerado entre 3°C e 9°C e/ou isotérmico.</i>					
	Valor total extenso:					
11	CARNE MOIDA 1ª QUALIDADE		8165,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : CARNE BOVINA:CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Fresca ou resfriado a 5°C,sem osso, amaciada, em bife, sem aparas e sem fordura, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor</i>					



	<i>e cor característico sem escurecimento ou manchas esverdeadas. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade o transporte deverá ser realizado em veículo refrigerado entre 3°C e 9°C e/ou isotérmico.</i>					
	Valor total extenso:					
12	CARNE SUINA		2100,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : CARNE SUÍNA: arredondada, com osso, consistência firme, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. as carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade o transporte deverá ser realizado em veículo refrigerado entre 3°C e 9°C e/ou isotérmico.</i>					
	Valor total extenso:					
13	CARNE BOVINA: EM BIFE 1ª QUALIDADE		5100,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : CARNE BOVINA: em bife, 1ª qualidade -CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Fresca ou resfriado a 5°C, sem aparas e sem gordura, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característica: vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. as carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade o transporte deverá ser realizado em veículo refrigerado entre 3°C e 9°C e/ou isotérmico.</i>					
	Valor total extenso:					
14	LINGUIÇA TOSCANA MISTA		2250,000	QUILO	0,00	0,00



	<i>Especificação : DESCRIÇÃO: Carne suína, carne mecanicamente separada de aves, empacotada à vácuo em embalagem plástica, mínima registrado no Ministério da Agricultura. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</i>					
Valor total extenso:						
15	BACON		375,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : BACON -Carne suína (Manta) Características Adicionais - Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n° 304 de 22/04/96 e n° 145 de 22/04/98, da Resolução ANVISA n° 105 de 19/05/99, transporte realizado em veículo refrigerado e/ou isotérmico Prazo de validade: Mínimo de 30 dias após a data de fabricação.</i>					
Valor total extenso:						
16	PEIXE EM POSTA		2200,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : PEIXE EM POSTA-CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: tratado, em postas, sem escamas, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característico sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade o transporte deverá ser realizado em veículo refrigerado entre 3°C e 9°C e/ou isotérmico.</i>					
Valor total extenso:						
17	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER - PACOTE 400 GR		14072,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.</i>					
Valor total extenso:						



18	BISCOITO SALGADO, AGUA E SAL - PACOTE COM 400 GR		7610,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : BISCOITO SALGADO, ÁGUA E SAL, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.</i>					
Valor total extenso:						
19	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA - PACOTE COM 400 GR		7990,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.</i>					
Valor total extenso:						
20	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA - PACOTE COM 400 GR		5000,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega</i>					
Valor total extenso:						
21	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400GR		9930,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar</i>					



	da data de entrega					
	Valor total extenso:					
22	OVO DE GALINHA BRANCO - CARTELA COM 30 UNIDADES		11160,000	CARTELA	0,00	0,00
	<i>Especificação : OVOS DE GALINHA -TIPO: grande em perfeitas condições de consumo, sem ter rachadura ou quebradiças, de cor branca. Validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Cartela com 30 unidades.</i>					
	Valor total extenso:					
23	CENOURA DE 1º		7570,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : CENOURA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de sujidades, parasitos e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.</i>					
	Valor total extenso:					
24	REPOLHO VERDE		2320,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : REPOLHO VERDE. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.</i>					
	Valor total extenso:					
25	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA		7690,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Batata inglesa lavada, com casca firme, brilhante e lisa, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de umidade e material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme e intacta, suculenta, sem coloração, odor e sabor característicos do produto, com peso médio a partir de 80 gramas, tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente de colheita recente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico com o peso máximo 5kg e transportado em caixas vazadas de polietileno.</i>					
	Valor total extenso:					
26	BETERRABA DE PRIMEIRA		3550,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de sujidades, parasitos e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.</i>					



	Valor total extenso:					
27	CEBOLA DE 1º TIPO BRANCA		7167,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de sujidades, parasitos e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.</i>					
	Valor total extenso:					
28	TOMATE DE PRIMEIRA		7932,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de sujidades, parasitos e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.</i>					
	Valor total extenso:					
29	BATATA DOCE INATURA		1462,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
30	INHAME		650,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : LEGUME DESCRIÇÃO: INHAME CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de sujidades, parasitos e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo</i>					
	Valor total extenso:					
31	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE - KG		1406,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : ALHO de primeira qualidade. O produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável estar machucado, presença de dentes murchos e perfurados.</i>					
	Valor total extenso:					
32	PIMENTAO VERDE		592,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : PIMENTÃO VERDE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de sujidades, parasitos e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.</i>					
	Valor total extenso:					
33	MELANCIA		9045,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE. CONSISTÊNCIA FIRME, SEM RACHADURAS E PARTES MOLES. CASCA INTEGRAL, LIVRE DE FUNGOS, MACHUCADOS E PERFURAÇÕES.</i>					
	Valor total extenso:					
34	LARANJA DE 1º		6875,000	QUILO	0,00	0,00



	Valor total extenso:					
35	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE		5735,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : BANANA PRATA DE 1ª: Alimento fresco que apresente cor, odor, textura e consistência de sua qualidade</i>					
	Valor total extenso:					
36	MELÃO		3235,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : MELÃO DESCRIÇÃO: Melão CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.</i>					
	Valor total extenso:					
37	MAÇÃ IN NATURA		6100,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : DESCRIÇÃO: Maçã in natura CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.</i>					
	Valor total extenso:					
38	FUBÁ DE MILHO - PACOTE COM 500 GR		1500,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : FUBÁ DE MILHO.Validade: mínimo de 04 meses a partir da data de entrega. Embalagem original com no mínimo 500 g.</i>					
	Valor total extenso:					
39	MILHO PARA MUNGUZÁ		600,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : MILHO PARA MUNGUZA (Canjica de Milho amarelo) Desolhado, contém açúcar e glucose de milho, registrado no Ministério da Agricultura PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 04 meses a partir da data de entrega.</i>					
	Valor total extenso:					
40	FARINHA DE MANDIOCA - BRANCA		6280,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : FARINHA DE MANDIOCA; Torrada, extra fina, branca, tipo 1, isenta de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de no mínimo 1kg. KG 3.500</i>					
	Valor total extenso:					
41	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PACOTE DE 1KG		780,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PACOTE DE 01KG</i>					
	Valor total extenso:					
42	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO TIPO 1- PACOTE COM 1KG		300,000	PACOTE	0,00	0,00



	<i>Especificação : FARINHA DE TRIGO, com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico validade: mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg</i>					
Valor total extenso:						
43	FERMENTO BIOLÓGICO EMBALAGEM COM 100 GR		130,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : FERMENTO BIOLÓGICO, acondicionado em embalagem original 100g</i>					
Valor total extenso:						
44	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 GR		8050,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : MACARRÃO DESCRIÇÃO: Parafuso CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e corante betacaroteno ou corante natural de urucum e curcuma, inspecionada pelo Ministério da Agricultura. PRAZO DE VALIDADE: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem mínima 500g</i>					
Valor total extenso:						
45	MACARRÃO TIPO PARAFUSO PACOTE COM 500 GR		4300,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : MACARRÃO DESCRIÇÃO: Parafuso. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e corante betacaroteno ou corante natural de urucum e curcuma, inspecionada pelo Ministério da Agricultura. PRAZO DE VALIDADE: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem mínima 500g</i>					
Valor total extenso:						
46	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PACOTE COM 1 KG		9350,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : FEIJÃO CARIOCA, Tipo 1 de primeira qualidade, grãos novos, inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer material estranhos, sem danos físicos ou mecânicos, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Validade: mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto, embalagem mínima de 01 kg.</i>					
Valor total extenso:						
47	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE COM 1 KG		1150,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : FEIJÃO PRETO de primeira qualidade, grãos novos, inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer material estranhos, sem danos físicos ou mecânicos, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no</i>					



	<i>Ministério da Agricultura. Validade: mínima de 04 (seis) meses a contar da data de entrega do produto, embalagem mínima de 01 kg.</i>					
	Valor total extenso:					
48	FEIJÃO FRADINHO TIPO 1 PACOTE DE 1 KG		425,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : FEIJÃO FRADINHO de primeira qualidade, grãos novos, inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer material estranhos, sem danos físicos ou mecânicos, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Validade: mínima de 04 (seis) meses a contar da data de entrega do produto, embalagem mínima de 01 kg.</i>					
	Valor total extenso:					
49	SAL RFINADO PACOTE 1 KG		1109,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : SAL RFINADO: Sal refinado, pacote 1kg</i>					
	Valor total extenso:					
50	AÇUCAR CRISTAL PACOTE 2 KG		21206,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : AÇÚCAR CRISTAL primeira linha peneirado embalado em pacote 2 kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Validade: mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.</i>					
	Valor total extenso:					
51	CLORIFICO		420,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : CORANTE COMESTIVEL. Fabricado a partir de matéria prima selecionada, isento de matéria terrosa, de detrito animal e vegetal, livre de umidade, fermentação. Aparência pó fino, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Embalagem resistente contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.</i>					
	Valor total extenso:					
52	VINAGRE BRANCO DE ALCOOL 750ML		700,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : VINAGRE BRANCO, produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Embalagem em pvc (policloreto de vinila) de 750 ml com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.</i>					



Valor total extenso:						
53	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA 1 KG		330,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : TEMPERO COMPLETO, com pimenta, acondicionado em embalagem original com 1kg.</i>					
Valor total extenso:						
54	MARGARINA VEGETAL COM SAL 250 GR		1910,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : MARGARINA VEGETAL, cremosa, com sal, acondicionada em embalagem original de 250 G Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.</i>					
Valor total extenso:						
55	MARGARINA VEGETAL COM SAL 1 KG		3500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : MARGARINA VEGETAL, cremosa, com sal, acondicionada em embalagem original de 1kg Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.</i>					
Valor total extenso:						
56	PÃO TIPO FRANCÊS		35600,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Especificação : Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanhodourada e miolo de cor branco-creme de textura própria. Deve estar acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, com no máximo 200 unidades</i>					
Valor total extenso:						
57	OLEO DE SOJA 900 ML		26930,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : ÓLEO DE SOJA: Refinado, 100% natural, não deve apresentar cheiro forte e intenso, volume insatisfatório, mistura de outros óleos. Embalagem intacta, acondicionadas em embalagens plásticas 900ml de peso líquido.</i>					
Valor total extenso:						
58	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 320G LATA		2731,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : EXTRATO DE TOMATE, concentrado. Embalagem de 340g lata.</i>					
Valor total extenso:						
59	CAFÉ 250 GR VACUO		43740,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : CAFÉ Torrado e Moído, 1ª qualidade embalado a vácuo, automaticamente, acondicionado em embalagem de no mínimo com 250 g validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.</i>					



	Valor total extenso:					
60	ERVILHA EM CONSERVA 200 GR		515,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : CARACTERÍSTICAS: Grão de ervilha, água, açúcar, sal, aroma natural não contém glúten, Registrado no Ministério da Agricultura PRAZO DE VALIDADE: Mínimo 20 meses a partir da data de entrega. Unidade drenada de 200g.</i>					
	Valor total extenso:					
61	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GR		1411,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : CARACTERÍSTICAS: Milho verde em grãos, água, açúcar, sal, não apresentar cor alaranjada ou amarelo forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas, sem glúten, registrado no Ministério da Agricultura PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem drenada 200g.</i>					
	Valor total extenso:					
62	AZEITONA VERDE COM CAROÇO 500 G		325,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : AZEITONA VERDE, em conserva, com caroço, com identificação do produto e prazo de validade, Embalagem vidro com 500g,</i>					
	Valor total extenso:					
63	AZEITONA VERDE EM CONSERVA FATIADA SEM CAROÇO 200 GR		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : AZEITONA VERDE, em conserva, fatiada sem caroço, com identificação do produto e prazo de validade, Embalagem vidro com 200g.</i>					
	Valor total extenso:					
64	POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA		2742,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM 1 KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO O ÓRGÃO COMPETENTE.</i>					
	Valor total extenso:					
65	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA		2603,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM 1</i>					



	KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO O ÓRGÃO COMPETENTE.					
	Valor total extenso:					
66	POLPA DE FRUTA SABOR DE CAJÚ		2572,000	QUILO	0,00	0,00
	Especificação : POLPA DE FRUTA DESCRIÇÃO: CAJÚ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Polpa de fruta congelada que apresente grau de qualidade que preserve as características organolépticas dos frutos, Registrado no Ministério da Agricultura PRAZO DE VALIDADE: Mínimo 12 meses. Embalagem de 1 Kg					
	Valor total extenso:					
67	POLPA DE FRUTAS SABOR CUPUAÇU		1404,000	QUILO	0,00	0,00
	Especificação : POLPA DE FRUTA DESCRIÇÃO: CUPUAÇU; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Polpa de fruta congelada que apresente grau de qualidade que preserve as características organolépticas dos frutos, Registrado no Ministério da Agricultura PRAZO DE VALIDADE: Mínimo 12 meses. Embalagem de 1 Kg					
	Valor total extenso:					
68	POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ		2946,000	QUILO	0,00	0,00
	Especificação : POLPA DE FRUTA DESCRIÇÃO: MARACUJÁ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Polpa de fruta congelada que apresente grau de qualidade que preserve as características organolépticas dos frutos, Registrado no Ministério da Agricultura PRAZO DE VALIDADE: Mínimo 12 meses. Embalagem de 1 Kg					
	Valor total extenso:					
69	LEITE DE COCO 500 ML		130,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : LEITE DE COCO; CARACTERÍSTICAS: obtido pela extração mecânica de emulsão da polpa do fruto, produto natural, com baixo teor de gordura, com carboidratos e proteínas, não contém glúten, tamanho médio com 500 ml.					
	Valor total extenso:					
70	REFRESCO ARTIFICIAL EM PÓ PACOTE 1 KG		1600,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : REFRESCO ARTIFICIAL EM PÓ Diversos Sabores. DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Açúcar, Polpas Desidratadas de Frutas (mínimo 1%), Ácido Ascórbico (vitamina C). Acidulante (Ácido Cítrico), Goma Guar, Regulador de Acidez (Citrato de Sódio) Aromatizante (Aroma Sintético Idêntico ao Natural da Fruta Antiumectante Fosfato Tricálcio),					



	<i>Edulcorante ArtificiaisAspartame: mínimo 20,2mg/100ml, Acessulfame de potássio mínimo2,7mg/100ml, sacarina sódica (MÍNIMO 1,1mg/100ml, Corantes Artificiais Corante Inorgânico (Dióxido de Titânio). Não contém glúten e nem álcool UNIDADE. Rentabilidade Mínima de 20 litros/kg.RAZO DE VALIDADE: mínima 06 meses.</i>					
	Valor total extenso:					
71	CANELA EM CASCA 15G		3205,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : CANELA EM CASCA: Pct 15 g, produto na embalagem transparente contendo marca do produto, data de fabricação e validade, com aspecto bonito e de ótima qualidade.</i>					
	Valor total extenso:					
72	CAMOMILA(CHÁ) 15G		1392,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : CAMOMILA: Produto pct 15g, na embalagem transparente contendo marca do produto, data de fabricação e validade, com aspecto bonito e de ótima qualidade.</i>					
	Valor total extenso:					
73	ORÉGANO 15G		204,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : ORÉGANO: Produto na embalagem transparente contendo marca do produto, data de fabricação e validade, com aspecto bonito e de ótima qualidade</i>					
	Valor total extenso:					
74	PIMENTA DO REINO 100 GR		150,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : PIMENTA DO REINO: Produto na embalagem transparente contendo marca do produto, data de fabricação e validade, com aspecto bonito e de ótima qualidade.</i>					
	Valor total extenso:					
75	BOMBOM DE CHOCOLATE CAIXA DE 250G		3500,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : BOMBOM DE CHOCOLATE: Caixa de 250g (sortidos)</i>					
	Valor total extenso:					
76	BOMBOM DE CHOCOLATE PACOTE DE 1 KG CHOCOLATE BRANCO		2200,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : BOMBOM DE CHOCOLATE: melhor qualidade recheado com creme de chocolate e coberto com chocolate branco peso aproximado 25g unidade pacote contendo 1 kg marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais registro no ministério da agricultura e ou ministério da saúde.</i>					
	Valor total extenso:					
77	BOMBOM DE CHOCOLATE PACOTE DE 1 KG CHOCOLATE AO LEITE		5200,000	PACOTE	0,00	0,00



	<i>Especificação : BOMBOM DE CHOCOLATE: Pacote 1 kg. Chocolate ao leite.</i>					
	Valor total extenso:					
78	PIRULITO DOCE PACOTE 600G SABORES SORTIDOS		5000,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : PIRULITO DOCE: Pacote de 600 g sabores sortidos.</i>					
	Valor total extenso:					
79	BALA DOCE DURA PACOTE COM 600 GRAMAS		4000,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : BALA DOCE DURA: pacote 600g</i>					
	Valor total extenso:					
80	BALA DOCE MASTIGAVEL PACOTE COM 600 GRAMAS		4000,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : BALA DOCE MASTIGAVEL: Pacote 600 g</i>					
	Valor total extenso:					
81	MINGAL INSTANTANEO 400 G		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : MINGAL INSTANTANEO 400 G</i>					
	Valor total extenso:					
82	GELATINA SABORES SORTIDOS EMBALAGEM 30 GR		2300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : GELATINA: Sabores sortidos embalagem 30g</i>					
	Valor total extenso:					
83	BISCOITO POLVILHO PACOTE DE 80G SALGADO		650,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : BISCOITO DE POVILHO: Pacote de 80 g, salgado</i>					
	Valor total extenso:					
84	POLVILHO DOCE PACOTE DE 1 KG		1125,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
85	POLVILHO AZEDO PACOTE DE 1 KG		1225,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
86	FECULA DE MANDIOCA PACOTE COM 1 KG		625,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
87	PIPOCA DOCE 15 GRAMAS EMBALAGEM COM 20 UNIDADES		10500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : PIPOCA DOCE: Embalagem de 15 gr, fardinho com 20 unidades</i>					
	Valor total extenso:					
88	PAO DE FORMA TRADICIONAL FATIADO 500GR		9205,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : PÃO DE FORMA TRADICIONAL FATIADO: Alimento fresco sem bolor que não esteja queimado isento de material terrosa, de detritos animais e vegetais e de substância que podem prejudicar sua qualidade pacote de 500g, no</i>					



	<i>prazo de validade permitido pela vigilância sanitária.</i>					
	Valor total extenso:					
89	SALSICHA EM AGRANEL		2150,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : SALSICHA EM GRANEL: Resfriado deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, pesando no máximo 3 Kg por pacote para facilitar o recebimento e a conferência da mercadoria. Cada pacote de carne deverá conter o peso confirmando o pedido feito. A temperatura das carnes será monitorada e estas não deverão chegar ao local de entrega com temperatura superior a 4°C onde posteriormente serão imediatamente submetidas ao processo de resfriamento.</i>					
	Valor total extenso:					
90	LIMAO		1300,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODORE, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE.</i>					
	Valor total extenso:					
91	GENGIBRE NATURAL RAIZ KG		1130,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : GENGIBRE: Alimento que apresente cor, odor, textura, consistência de sua qualidade</i>					
	Valor total extenso:					
92	MASSA PRONTA PARA BOLO 450 GR SABORES VARIADOS		1230,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : MASSA PRONTA PARA BOLO 450 G: Sabores variados: coco, laranja, chocolate, fubá, milho, festa, brigadeiro, macaxeira, embalagem original da marca.</i>					
	Valor total extenso:					
93	REFRIGERANTE DE 2 LITROS (SABORES DIVERSOS)		19535,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : REFRIGERANTES DE 2 LITROS ORIGINAL: Sabores uva, guaraná, cola, limão, laranja. Embalagem original da marca.</i>					
	Valor total extenso:					
94	UVA		335,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODORE, TEXTURA E CONSISTENCIA DE SUA QUALIDADE.</i>					
	Valor total extenso:					
95	COCO EM FLOCOS 100G		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : COCO RALADO EM FLOCOS Produto elaborado com ingredientes selecionados de boa qualidade, pacote de 100 g</i>					
	Valor total extenso:					



96	CALDO DE CARNE CX C/ 57G		222,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
97	CALDO DE GALINHA CX C/ 57G		477,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
98	COORTE DE FRANGO CONGELADO PEITO COM OSSO PACOTE COM 1 KG		4920,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : CORTE DE FRANGO CONGELADO PEITO: Peito com osso, em pacote de 1 kg</i>					
	Valor total extenso:					
99	CORTE DE FRANGO CONGELADO COXA COM OSSO PACOTE COM 1 KG		6200,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : CORTE DE FRANGO CONGELADO: Coxa com osso, em pacote de 1 kg</i>					
	Valor total extenso:					
100	CORTE DE FRANGO CONGELADO COXA COM SOBRE COXA C/OSSO PACOTE C/1 KG		5200,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : CORTE DE FRANGO CONGELADO: Coxa com sobre coxa com osso, em pacote de 1 kg</i>					
	Valor total extenso:					
101	CORTE DE FRANGO CONGELADO FILE DE PEITO S/OSSO PACOTE C/1 KG		4390,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : CORTE DE FRANGO FILE DE PEITO: Peito de frango sem osso, em pacote de 1 kg</i>					
	Valor total extenso:					
102	LINGUIÇA CALABRESA CARNE SUINA EMBALADA PACOTE TRANSPARENTE		2250,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : LINGUIÇA CALABRESA CARNE SUINA EMBALADA PACOTE TRANSPARENTE</i>					
	Valor total extenso:					
103	ALFACE -		1600,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : ALFACE: Alimento que apresente cor, odor, textura, consistência de sua qualidade. Embalagem de pacote registrada.</i>					
	Valor total extenso:					
104	APRESUNTADO		1250,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : ALIMENTO DE ORIGEM ANIMAL, ISENTO DE MATERIAS TERROSAS.</i>					
	Valor total extenso:					
105	BATATA PALHA PACOTE COM 200 GRAMA		130,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
106	CHEIRO VERDE		2297,000	MAÇOS	0,00	0,00
	<i>Especificação : CHEIRO VERDE MARÇO COM 100 GRAMAS, ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E</i>					



	<i>CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE. APRESENTANDO FOLHAS FIRMES.</i>					
	Valor total extenso:					
107	MACAXEIRA		1800,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. DEVE TER PESO E TAMANHO PADRÃO. SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A COFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE.</i>					
	Valor total extenso:					
108	PRESUNTO FATIADO		1195,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : PRESUNTO FATIADO: Produto de origem animal que apresente cor, odor, textura e consistência de sua qualidade, embalagem plástica com data de fabricação e validade dentro do prazo permitido pela vigilância sanitária.</i>					
	Valor total extenso:					
109	QUEIJO MUSSARELA FATIADO		3985,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : QUEIJO MUSSARELA FATIADO: Produto de origem animal que apresente cor, odor, textura e consistência de sua qualidade, embalagem plástica com data de fabricação e validade dentro do prazo permitido pela vigilância sanitária.</i>					
	Valor total extenso:					
110	FRANGO INTEIRO IN NATURA CONGELADO		20000,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
111	LEITE EM PÓ INTEGRAL DE 400 GRAMAS		8230,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
112	LEITE EM PÓ INTEGRAL DE 1 KG		9287,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
113	LEITE EM PÓ INTEGRAL DE 200 G		7382,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
114	MOLHO DE TOMATE CONCENTRADO 340 GR LATA		1743,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
115	CANELA EM PÓ 35G		472,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : EMBALAGEM PET</i>					



	Valor total extenso:					
116	CHÁ DE ERVA DOCE 30G CAIXA COM 15 UNIDADES		760,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
117	CHA CAMOMILA 30 G CAIXA COM 15 UNIDADES		350,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : CHA CAMOMILA 30 G: Caixa com 15 unidades</i>					
	Valor total extenso:					
118	AMIDO DE MILHO TRADICIONAL CX 200G		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : AMIDO DE MILHO TRADICIONAL 200 CX 200G</i>					
	Valor total extenso:					
119	MARACUJÁ SELECIONADA KG		1475,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : MARACUJÁ SELECIONADO KG CARACTERÍSTICAS: com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.</i>					
	Valor total extenso:					
120	MORTADELA MISTA PEÇA DE 1KG		450,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : MORTADELA MISTA PEÇA DE 1KG</i>					
	Valor total extenso:					
121	AZEITE DE OLIVIA EXTRA VIRGEM VD 200 ML		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : AZEITE DE OLIVIA EXTRA VIRGEM VD 200 ML</i>					
	Valor total extenso:					
122	TEMPERO ARTIFICIAL PACOTE 60 GRAMAS SACHE		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : TEMPERO ARTIFICIAL PACOTE 60GR: com sache, sabores sortidos. TEMPERO PARA CARNES, LEGUMES E ARROZ SACHÊ 60g Ingredientes: Sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico.</i>					
	Valor total extenso:					
123	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO 100G		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
124	IORGUTE DE FRUTAS INTEGRAL 1 LT		2350,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
125	LEITE INTEGRAL EM LATA 400G		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : LEITE INTEGRAL EM LATA 400G</i>					
	Valor total extenso:					
126	PÃO DE QUEIJO ASSADO COM MINIMO 50 GRAMAS A UNIDADE		37300,000	UNIDADE	0,00	0,00



	Valor total extenso:						
127	ENROLADINHO DE QUEIJO ASSADO COM NO MINIMO 50 GRAMAS		18500,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:						
128	ENROLADINHO COM SALSICHA ASSADO COM MINIMO 50 GRAMAS		26000,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:						
129	BISCOITO DE QUEIJO ASSADO COM MINIMO 70 GRAMAS		26000,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:						
130	SALGADO INDUSTRIALIZADO PACOTE COM 15 GRAMAS		20550,000	PACOTE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : SALGADOS INDUSTRIALIZADO: pacote 15 g, sabores pizza, presunto, queijo, natural.</i>						
	Valor total extenso:						
131	BOLO SIMPLES SABORES DIVERSOS KG		2890,000	QUILO	0,00	0,00	
	<i>Especificação : BOLOS SIMPLES DIVERSOS SABORES(FUBÁ, MILHO, CHOCOLATE, LEITE E LARANJA)</i>						
	Valor total extenso:						
132	BOLO SIMPLES MACAXEIRA KG		1150,000	QUILO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:						
133	BISCOITO ASSADO DE AMIDO DE MILHO PACOTE 100 GRAMAS		4000,000	PACOTE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : BISCOITO ASSADO DE AMIDO DE MILHO: Sequinho, Doce embalado pacote 100g, sequinho e crocante.</i>						
	Valor total extenso:						
134	MINI SALGADO PRONTO PARA FESTA FRITO/ASSADO 100 GRAMA A UNIDADE		40600,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : MINI SALGADO: Para festa, frito e assado, com recheios saborosos contendo milho verde, azeitona, bem saborosos, com a massa leve e devidamente sequinha, sem excesso de óleo na massa, coxinha recheio de frango, quibe material próprio e recheio de queijo, pastel de recheio de frango, empadinha de frango, esfirra de com recheio de carne, pastel recheio de presunto e queijo, pastel recheio de carne, bolinha de queijo, canudinho massa folhada recheio de frango, enroladinho de salsicha assado, enroladinho de queijo assado, sabores diversos. Entregar já pronto em embalagem próprio para entrega, na temperatura ideal para o consumo.</i>						
	Valor total extenso:						
135	UVA PASSAS KG		40,000	QUILO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:						
136	ACHOCOLATADO EM PÓ 200 GRAMAS		1500,000	UNIDADE	0,00	0,00	



	<i>Especificação : ACHOCOLATADO: Achocolatado em pó solúvel, preparado com ingredientes sãos e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característico, contendo 200g, acondicionado em embalagem polietileno atóxico ou em embalagem aluminada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasita e lavas, validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</i>					
	Valor total extenso:					
137	ACHOCOLATADO EM PÓ 800 GR		1800,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : ACHOCOLATADO: Achocolatado em pó solúvel, contendo açúcar, cacau, extrato de malte de cevada, sal, vitaminas ácido, ascórbico, vitamina c, vitamina D3, tiamina mononitrato, vitamina B1, cloridrato de piridoxina, vitamina B6, aromatizante emulsificante contendo 800g, acondicionado em embalagem própria para o produto, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasita e lavas, validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</i>					
	Valor total extenso:					
138	AÇUCAR REFINADO 1 KG		30,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
139	ADOÇANTE LIQUIDO 200 ML		215,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
140	AVEIA EM FLOCOS 250G		2750,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Especificação : Aveia em flocos finos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</i>					
	Valor total extenso:					
141	AVEIA EM FLOCOS FINO 250 G		1250,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
142	AZEITE DE DENDÊ 500 ML		115,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
143	CREME DE LEITE LT 395 GRAMA		450,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
144	CREME DE LEITE CAIXA 200 GRAMAS		1450,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					



145	FARINHA LACTEA LATA 400 G		350,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
146	FLOCÃO DE ARROZ 500 GRAMAS		7870,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
147	FLOCÃO DE MILHO 500 GRAMAS		24560,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : FLOCÃO DE MILHO: Embalagem plástica 500 g, farinha de milho flocada, para preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprio, isento de umidade e de material estranho a sua composição que comprometem a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, peso líquido, que deve ser de 01, embalado em saco plástico, transparente e resistente, o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.</i>					
	Valor total extenso:					
148	LEITE CONDENSADO LT 395 GRAMAS		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
149	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS EMBALAGEM LONGA VIDA		700,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : EMBALAGEM LONGA VIDA 395 GRAMAS</i>					
	Valor total extenso:					
150	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA COM TAMPA 1 LITRO		1600,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
151	MAIONESE FRASCO COM 500 G		1350,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
152	MILHO PARA PIPOCA PACOTE COM 500 GR		1800,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
153	PE DE MOLEQUE EM POTE COM 50 UNIDADES		1800,000	POTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
154	DOCE DE GOIABA 500 G		365,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
155	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA DE 1 KG		350,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
156	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA DE 1 KG		350,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
157	CHOCOLATE TABLETE 45G SABORES SORTIDOS		550,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
158	CHOCOLATE GRANULADO PACOTE 200 GRAMAS		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
159	SOJA EM GRÃO PACOTE COM 500 G		150,000	PACOTE	0,00	0,00



	<i>Especificação : SOJA EM GRÃO PACOTE COM 500GR: embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e ou ministério da saúde</i>					
Valor total extenso:						
160	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO PARA PÃO EMBALAGEM 10 GR		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
161	AMENDOIM TORRADO PACOTE DE 1KG		150,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
162	AMENDOIM JAPONES 200G		400,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
163	AMENDOIM COLORIDO 200G		600,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
164	GOMAS SORTIDAS PACOTE 200G		250,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
165	MINI GOMAS SORTIDAS PACOTE 25G		850,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
166	GOMA DE SORTIDAS PACOTE 500G		350,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
167	DOCE DE BANANA MARIOLA PACOTE COM 300 GR		350,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
168	DOCE DE BANANA MARIOLA PACOTE COM 750 GR		350,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
169	MINI PAÇOQUITA QUADRADA 1 KG COM 50 UNIDADES 15 GR		1350,000	POTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
170	MINI PAÇOQUITA ROLHA 15 GR		1150,000	POTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Embalagem original para transportar o produto sem danos na qualidade</i>					
Valor total extenso:						
171	MARSHMALLOWS TORÇÃO COLORIDO PACOTE 250G		550,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
172	DOCE DE LEITE CREMOSO SACHE 30G		850,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
173	ACHOCOLATADO EM PO LATA DE ACO 400GR		800,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : contente em sua composição o máximo de 15g de açúcar e 23mg de sódio por porção de 20g embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade com amostra</i>					
Valor total extenso:						
174	BOLO RECHEADO KG		400,000	QUILO	0,00	0,00



	<i>Especificação : BOLO RECHEADO KG: (sabores diversos), embalagem para transportar de forma segura.</i>					
	Valor total extenso:					
175	AÇUCAR MASCAVO 500GR		200,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : ACUCAR MASCAVO 500GR: marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.</i>					
	Valor total extenso:					
176	TAPIOCA GRANULADA PACOTE 500GR		350,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
177	CATCHUP TRADICIONAL 395G		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : CATCHUP TRADICIONAL 395G: Embalagem pet.</i>					
	Valor total extenso:					
178	BIRCABONATO DE SÓDIO 100GR		62,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
179	MARGARINA CREMOSA C/ SAL 500MG		3704,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : COM 80% LIPÍDIOS</i>					
	Valor total extenso:					
180	MEIO DA ASA CONGELADO EMBALAGEM COM 1 KG		450,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : MEIO DA ASA CONGELADO: Os produtos devem mostrar o peso nas embalagens confirmando o pedido feito. As carnes deverão ser entregues em bandejas de isopor embaladas, contendo 1kg, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade. Cada pacote de carne deverá conter o peso confirmando o pedido feito. A temperatura das carnes será monitorada e estas não deverão chegar ao local de entrega com temperatura superior a 4°C onde posteriormente serão imediatamente submetidas ao processo de</i>					
	Valor total extenso:					
181	FARINHA DE ROSCA 500 GR		150,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : FARINHA DE ROSCA 500GR: embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade produto com registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério Da Saúde.</i>					
	Valor total extenso:					
182	CESTA BASICA SIMPLES KIT		5500,000	KIT	0,00	0,00
	<i>Especificação : CESTA BASICA SIMPLES: Itens compõe a cesta: 1 pacote de arroz tipo 1 5kg, 1 pacote de açúcar de 2 kg, 1 pacote de café a vácuo 250g, 1 óleo de soja refinado 900ml, 1 pacote de leite integral 400g, 1 pacote de feijão cariocinha tipo 1 de 1kg, 1 pacote de macarrão espaguete de 500g, 1 pacote de flocos de milho 500g, 1 pacote de</i>					



	farinha branca de 1kg, 1 lt de sardinha ao molho de tomate, 1 pacote de biscoito água e sal de 400g, 1 pacote de biscoito doce de 400g.					
	Valor total extenso:					
183	CESTA BASICA ESPECIAL KIT		500,000	KIT	0,00	0,00
	<i>Especificação : CESTA BASICA ESPECIAL: Itens compõe a cesta: 1 pacote de arroz tipo 1 5kg, 1 pacote de açúcar de 2 kg, 1 pacote de café a vácuo 250g, 1 óleo de soja refinado 900ml, 1 pacote de leite integral 200g, 1 pacote de feijão cariocinha tipo 1 de 1kg, 1 pacote de macarrão espaguete de 500g, 1 pacote de flocos de milho 500g, 1 pacote de farinha branca de 1kg, 1 lt de sardinha ao molho de tomate, 1 pacote de biscoito água e sal de 400g, 1 pacote de biscoito doce de 400g, 1 1 frango inteiro congelado embalado de 3kg, 1 kg de laranja, 1 kg de maçã, 1 kg de batata inglesa, 1 kg de cenoura, 1 kg de tomate, 1 kg cebola.</i>					
	Valor total extenso:					
184	COUVE FOLHA		1100,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : COUVE FOLHA - Características Adicionais: ausência de sujidades, parasitos e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.</i>					
	Valor total extenso:					
185	CHUCHU		4300,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE BOA QUALIDADE.</i>					
	Valor total extenso:					
186	QUEIJO MUSSARELA PEÇA KG		350,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
187	REFEIÇÃO MARMITEX COMUM PRONTA		10000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : 200 GRAMAS DE ARROZ BRANCO TIPO 01 OU INTEGRAL, 100 GRAMS DE LEGUMES REFOGADOS, 200 GRAMAS DE FEIJÃO TIPO CARIOCA OU PRETO, 150 GRAMAS DE MASSAS VARIADAS, 150 GRAMAS DE CARNE BOVINA, SUÍNA, FRANGO OU PEIXE, 100 GRAMAS DE VERDURAS CRUAS, 100 GRAMAS DE FAROFA.</i>					
	Valor total extenso:					
188	MORTADELA DEFUMADA FATIADA 200 G		25,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
189	CLORIFICO 100GR		119,000	UNIDADE	0,00	0,00



	<i>Especificação : COLORÍFICO, acondicionado em embalagem original com aproximadamente 100g.</i>					
	Valor total extenso:					
190	AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO 200 GR		572,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : COM CAROÇO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS</i>					
	Valor total extenso:					
191	BATATA PALHA PACOTE 1 KG		474,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : BATATA PALHA; PACOTE 1 KG</i>					
	Valor total extenso:					
192	ACELGA		75,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : ACELGA: Alimento que apresente cor, odor, textura, consistência de sua qualidade. Embalagem de pacote registrada.</i>					
	Valor total extenso:					
193	ABOBORA		2350,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.</i>					
	Valor total extenso:					
194	ABACATE		1245,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : ALIMENTO QUE APRESENTE COR VERDE TEXTURA E CONSISTENCIA DE SUA QUALIDADE.</i>					
	Valor total extenso:					
195	ABACAXI		1550,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</i>					
	Valor total extenso:					
196	UVA SEM SEMENTES		670,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Alimento que apresente cor, odor, textura, consistência de sua qualidade</i>					
	Valor total extenso:					
197	ACHOCOLATADO EM PO 400 GRAMAS		1105,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO, PACOTE 400G, INGREDIENTES:ÁÇUCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, AROMATIZANTES E</i>					



	<i>EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA - 1ª QUALIDADE PACOTE 400G, MÍNIMO TEOR ADOCICADO.</i>					
	Valor total extenso:					
198	CREME DE LEITE LEVE UHT 1,030 KG COM TAMPA		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
199	LEITE CONDENSADO 270 G		350,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : LEITE CONDENSADO 270 G DESCRIÇÃO: Original semidesnatado com 6% de gordura, embalagem de 270 g.</i>					
	Valor total extenso:					
200	FERMENTO EM PO PARA BOLO 180 G		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
201	COCO RALADO EM FLOCOS PACOTE 200GR		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : PRODUTO ELABORADO COM INGREDIENTES SELECIONADOS DE BOA QUALIDADE, PACOTE COM 200 GR.</i>					
	Valor total extenso:					
202	ACHOCOLATADO EM PÓ PACOTE COM 1 KG		50,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : ACHOCOLATADO: Achocolatado em pó solúvel, contendo açúcar, cacau, extrato de cevada, sal, vitaminas ácido, ascorbico, vitamina C, vitamina D3, tiamina B6, aromatizante emulsificante contendo 1 kg, acondicionado em embalagem própria para o produto com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasita e lavas, validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</i>					
	Valor total extenso:					
203	BISCOITO DOCE MAISENA 400 G		300,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : DE SABOR, COR E ODORES CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA 06 (SEIS) A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.</i>					
	Valor total extenso:					
204	CARNE BOVINA COM OSSO 1ª QUALIDADE		5600,000	QUILO	0,00	0,00



	<i>Especificação : de 1ª qualidade</i> CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Fresca ou resfriado a 5°C, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade o transporte deverá ser realizado em veículo refrigerado entre 3°C e 9°C e/ou isotérmico.					
	Valor total extenso:					
205	FARINHA DE MANDIOCA TIPO PUBA		50,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : TORRADA, COR CLARA, E ODOR TÍPICO DE SUA CARACTRISTICA, SEM SUJIDADE ANIMAL E VEGETAL. EMBALAGEM DE PLASTICO BRANCO, RESISTENTE E ATÓXICO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS. EMBALAGEM DE 1 KILO.</i>					
	Valor total extenso:					
206	LEITE INSTANTÂNEO EM LATA 400G		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
207	MORTADELA MISTA DE 1 KG		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
208	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE DE 250 GRAMAS		650,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : SARDINHAS, LIQUIDO DE CONSTITUIÇÕES (AO PRÓPRIO SUCO), AGUA, PÓLPA DE TOMATE, OLEO COMESTIVEL, AÇUCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, AROMAS DE AIPO, PIMENTÃO, CEBOLA E ALHO.</i>					
	Valor total extenso:					
209	TEMPERO ALHO E SAL POTE DE 1 KG		30,000	POTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : SAL, ALHO E CORANTE NATURAL CURCUMA. NÃO CONTEM GLUTEN.</i>					
	Valor total extenso:					
210	ARROZ TIPO 1 PCT DE 1 KG		700,000	QUILO	0,00	0,00



	<i>Especificação : Arroz branco, tipo 1, beneficiado, polido, classe longo fino, tipo agulhinha, com empacotamento sem contato manual, livre de impurezas, grãos inteiros, com odor, apresentação e sabor característico do produto, com teor de umidade máximo de 15%. Na embalagem deve conter o nome do produto e do fabricante, data da fabricação e validade, numeração do lote, valor nutricional, modo de preparo, peso líquido, que deve ser de até 05 (cinco) kg com o fardo com peso líquido total de 30kg, SAC - Serviço de atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro ao órgão competente. o produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor e resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de até 07 (sete) meses a partir da data de entrega.</i>					
	Valor total extenso:					
211	ARROZ INTEGRAL PCT. 1 KG		100,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : CLASSE: LONGO, FINO, TIPO INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (IMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1KG, EM POLIETILENO TRASNARENTE ÁTOXICO.</i>					
	Valor total extenso:					
212	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 1,5 EMBALGEM COM 06 UNIDADES		2500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : ÁGUA MINERAL NATURAL, tipo: potável, sem gás, frasco de 1,5 ml, pacote com 06 und cada.</i>					
	Valor total extenso:					
213	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE SEM OSSO FILÉ MIGNON		5500,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : CARNE BOVINA: sem osso, Filé migno. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Fresca ou resfriado a 5°C, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característico sem escurecimento ou manchas esverdeadas. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes,</i>					



	<i>devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade o transporte deverá ser realizado em veículo refrigerado entre 3°C e 9°C e/ou isotérmico.</i>					
	Valor total extenso:					
214	CARNE MACIÇA DE 1ª(MUSCULO) EMBALAGEM DE 1KG		4500,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Carne bovina congelada de 1ª sem osso e sem nervo, com pouca gordura máximo de 10%, proveniente de animais sadia, não amolecida, não pegajosa, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentes, manipulada em condições higiênica - sanitária satisfatória. Na embalagem do pacote deve conter o nome de produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e peso líquido. O produto deve ser entregue em embalagem plástica, transparente, resistente e hermeticamente fechada e resfriada.</i>					
	Valor total extenso:					
215	FIGADO BOVINO KG		700,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Especificação: Tipo víscera, congelado, sem excessos de gorduras, cartilagens. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 180 dias. 1ª qualidade, embalagem em filme de PVC transparente, ou saco plástico transparente, em pacotes de 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade ,data de fabricação, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura.</i>					
	Valor total extenso:					
216	CARNE SUINA SEM OSSO		400,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : CARNE SUÍNA: Sem osso, consistência firme, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. as carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade o transporte deverá ser realizado em veículo refrigerado entre 3°C e 9°C e/ou isotérmico.</i>					
	Valor total extenso:					



217	MORTADELA MISTA RESFRIADO EMBALAGEM 1 KG		750,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : MORTADELA MISTA RESFRIADO Deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, pesando no máximo 1 Kg por pacote para facilitar o recebimento e a conferência da mercadoria. Cada pacote de carne deverá conter o peso confirmando o pedido feito. A temperatura das carnes será monitorada e estas não deverão chegar ao local de entrega com temperatura superior a 4°C onde posteriormente serão imediatamente submetidas ao processo de resfriamento.</i>					
	Valor total extenso:					
218	ERVA DOCE EMBALAGEM COM 20 GRAMAS		400,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : ERVA DOCE Especificação Técnica: (20g) Erva doce embalada em pacotes de 20g, atóxico, bem vedados sem sinal de violação, parasitas ou outros insetos.</i>					
	Valor total extenso:					
219	ERVAS FINAS EMBALAGEM COM 10 GRAMAS		300,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : ERVAS FINAS Especificação Técnica: (10g) Ervas finas desidratadas. Mistura de especiarias diversas como: salsa, orégano, manjericão, manjerona, alecrim, sálvia, estragão, coentro, louro, cebolinha e hortelã. Apresenta uma cor esverdeada, com odor e sabor característicos. Embalagem primária transparente contendo 10g. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente</i>					
	Valor total extenso:					
220	MACARRÃO DE SEMOLA TIPO CONCHA 500 GRAMAS		3500,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO CONCHA Especificação Técnica: (500g) Macarrão tipo Concha, de sêmola, vitaminado, enriquecido com ferro e ácido fólico, contém glúten, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpos, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g, onde em uma porção de 80g contenha 286 Kcal, 61g de Carboidrato, 8,8g de Proteína, 1,6g de Fibra, 0,8g de Gordura Total, 0g de Gordura Trans e 0g de Gordura Saturada. Pacote de 500g. Validade mínima de 6 meses</i>					
	Valor total extenso:					
221	BISCOITO DE CHOCOLATE PACOTE 800 GRAMAS		2800,000	PACOTE	0,00	0,00



	<i>Especificação : Especificação Técnica: (800g) Biscoito de chocolate composto de: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar mascavo, cacau em pó, ovo desidratado, fermento e sal. Contém glúten. Acondicionados em pacotes de 800g. O produto deve apresentar rotulagem de acordo com as normas técnicas da ANVISA, data de fabricação e data de validade. Porção de 30g contenha 112 Kcal, 15g de Carboidrato, 3g de Proteína, 4g de Gordura Total, 0g Gordura Saturada, 0,8g de Gordura Trans e 0,84g de Fibra e 50mg de sódio.</i>					
	Valor total extenso:					
222	CORTE DE FRANGO CONGELADO COXINHA DA ASA EMBALAGEM 1 KG		2500,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : COXINHA DA ASA CONGELADOS. Os produtos devem mostrar o peso nas embalagens confirmando o pedido feito. As carnes deverão ser entregues em bandejas de isopor embaladas, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade. Cada pacote de carne deverá conter o peso confirmando o pedido feito. A temperatura das carnes será monitorada e estas não deverão chegar ao local de entrega com temperatura superior a 4°C onde posteriormente serão imediatamente submetidas ao processo de congelamento.</i>					
	Valor total extenso:					
223	CORTE DE FRANGO CONGELADDO MEIO DA ASA EMBALAGEM 1 KG		2500,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : MEIO DA ASA CONGELADOS. Os produtos devem mostrar o peso nas embalagens confirmando o pedido feito. As carnes deverão ser entregues em bandejas de isopor embaladas, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade. Cada pacote de carne deverá conter o peso confirmando o pedido feito. A temperatura das carnes será monitorada e estas não deverão chegar ao local de entrega com temperatura superior a 4°C onde posteriormente serão imediatamente submetidas ao processo de congelamento.</i>					
	Valor total extenso:					
224	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL 1 KG		1500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : MARGARINA VEGETAL, cremosa, com sal, acondicionada em embalagem original de 1kg Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.</i>					
	Valor total extenso:					
225	FILE DE PEIXE KG		400,000	QUILO	0,00	0,00



	<i>Especificação : FILE DE PEIXE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: tratado, sem escamas, sem espinho embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, não deverá haver cristais de gelo e sinal de congelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característico sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade o transporte deverá ser realizado em veículo refrigerado entre 3°C e 9°C e/ou isotérmico.</i>					
	Valor total extenso:					
226	CEBOLA DE 1ª QUALIDADE TIPO ROXA KG		350,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Cebola roxa De primeira qualidade não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Com ausência de sujidades.</i>					
	Valor total extenso:					
227	REPOLHO TIPO ROXO KG		1025,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : REPOLHO ROXO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de sujidades, parasitos e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.</i>					
	Valor total extenso:					
228	TOMATE TIPO CEREJA 1ª QUALIDADE		200,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : TOMATE CEREJA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de sujidades, parasitos e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.</i>					
	Valor total extenso:					
229	BANANA DA TERRA (DE FRITAR)		100,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Banana terra Tipo terra com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.</i>					
	Valor total extenso:					
230	ABOBORA ITALIANA KG		1025,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Abóbora italiana Sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas,</i>					



	<i>sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.</i>					
	Valor total extenso:					
231	COUVE FLOR KG		325,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : COUVE FLOR Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.</i>					
	Valor total extenso:					
232	PEPINO		2050,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTENCIA DE SUA QUALIDADE.</i>					
	Valor total extenso:					
233	QUIABO		125,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : QUIABO Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.</i>					
	Valor total extenso:					
234	JILÓ		125,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : JILÓ Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.</i>					
	Valor total extenso:					
235	MAXIXE		125,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : ALIMENTO FRESCO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE.</i>					
	Valor total extenso:					
236	MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE		2500,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, Apresentando grau de maturação que permita e Suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições Adequadas para o consumo,</i>					



	<i>tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Com ausência de sujidades, parasitas e Larvas kg.</i>					
	Valor total extenso:					
237	TANGERINA 1ª QUALIDADE		1250,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : TANGERINA Com 90% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.</i>					
	Valor total extenso:					
238	AMEIXA KG		40,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : AMEIXA Com 90% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.</i>					
	Valor total extenso:					
239	FARINHA DE TAPIOCA EMBALAGEM 200 GR		750,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : FARINHA DE TAPIOCA EMB DE 200G Farinha de tapioca granulada. Isenta de matéria terrosa e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa.</i>					
	Valor total extenso:					
240	MILHO PARA CANJICA AMARELO EMBALAGEM 500 G		450,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : MILHO PARA CANJICA AMARELO EMB. 500G Tipo 1. Isenta de sujidades e materiais estranhos. Especificação: Milho amarelo, para canjica, de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico. Com prazo mínimo de 06 (seis) meses. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade, número do telefone e registro do órgão competente e precedência, transparente e incolor.</i>					
	Valor total extenso:					
241	FERMENTO BIOLÓGICO 10G		45,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
242	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250 GRAMAS		32,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : FERMENTO QUÍMICO (PÓ) 250G: É o que todo mundo chama popularmente de ?fermento comum?. É o pó branco . Ele é feito à base de bicarbonato e só reage com o calor. É indicado para bolos, biscoitos e alguns pouquíssimos casos de pães</i>					



	<i>como pão de minuto (que até hoje não comi um que fosse bom).</i>					
	Valor total extenso:					
243	FEIJÃO CATADOR EMB DE 1 KG		100,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : FEIJÃO CATADOR EMB DE 1 K Isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalada em pacotes plásticos de 1 kg transparente e resistentes.</i>					
	Valor total extenso:					
244	OLEO DE GIRASSOL 900 ML		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : ÓLEO DE GIRASSOL 900 ML São um óleo de origem vegetal, já que é obtido por meio da prensagem a frio da semente de girassol. Por isso, é rico em vitamina E, que é um excelente antioxidante, além de e ômega 3, 6 e 9.</i>					
	Valor total extenso:					
245	AZEITE DE OLIVIA EXTRA VIRGEM 500 ML		75,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML Produzido à base de oliva, ele conta com uma balanceada combinação de sabores e aromas. Possui um perfil equilibrado de frutado, amargo, picante e moderadas notas de doce. Ele é ideal para cozinhar e temperar todo o tipo de pratos, desde os mais tradicionais, até sopas e grelhados. Cada garrafa contém 500ml.</i>					
	Valor total extenso:					
246	PIMENTA DO REINO MOIDA PACOTE 100 GRAMA		150,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : PIMENTA DO REINO: Produto na embalagem transparente contendo marca do produto, data de fabricação e validade, com aspecto bonito e de ótima qualidade</i>					
	Valor total extenso:					
247	COMINHO EM PÓ EMBALAGEM 100 GRAMAS		100,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : COMINHO Especiaria de primeira qualidade da espécie Cuminum cyminum, uma planta herbácea, com sementes muito aromáticas, utilizadas como tempero. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Unidade com no mínimo 100g</i>					
	Valor total extenso:					
248	CRAVO DA INDIA EMBALAGEM 20 GRAMAS		112,000	PACOTE	0,00	0,00



	<i>Especificação : CRAVO DA ÍNDIA Especiaria de primeira qualidade, flores de Cravo da Índia, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Unidade de 20 G</i>					
Valor total extenso:						
249	POLPA DE FRUTAS SABOR AÇAÍ		1500,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
250	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE EMBALAGEM 400 GRAMAAS		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : LEITE ZERO LACTOSE EMB. 400G Leite fluido integral e enzima lactase. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, numeração do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, peso líquido. O produto deve ser embalado em pacote de filme de poliéster, atóxico resistente e hermeticamente lacrado, para preservar a qualidade do produto em pacote de 200 (duzentos) g. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</i>					
Valor total extenso:						
251	SALGADO ASSADO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES 40 GRAMAS CADA		8000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : SALGADO ASSADO. empadinha aberta, empada recheada, esfiha de carne , pãozinho de frango, pão pizza, tortinha de frango com catupiry, ou frango com palmito pastel de carne , pastel de frango, pastel de queijo e presunto(a base de farinha de trigo , leite, água, óleo, sal e fermento), com recheio de diversos (aprox.: 02 a 05 cm e 30 a 40 g). EMBALAGEM COM 100 UNIDADES</i>					
Valor total extenso:						
252	MINI PIZZA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES 90G CADA UNIDADE		4500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : MINI PIZZA Diversos sabores, (a base de farinha de trigo, leite, água, óleo, sal e fermento) med. aprox. 10 a 13 cm e 50 a 90g EMBALAGEM COM 100 UNIDADES</i>					
Valor total extenso:						
253	TORTA SALGADA ASSADA KG		6000,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : TORTA SALGADA Feita com material de qualidade, podendo ser nos sabores de: frango, presunto e queijo, atum. assada ou fria. fresca, feita no dia, seguindo as normas higiênicas sanitárias. com data de validade e fabricação. livre de bolores,</i>					



	<i>sujidades, larvas e azedumes.</i>					
	Valor total extenso:					
254	AMIDO DE MILHO TIPO 1 500 GRAMAS		2100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : AMIDO DE MILHO, tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho, sem unidade, fermentação ou ranço, validade mínima 12 (doze) meses a contar da data da entrega.</i>					
	Valor total extenso:					
255	SUCO DE GARRAFA SABORES DIVERSOS 500 ML		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
256	LEITE ALIMENTAÇÃO DO LACTENTE PRIMEIRO 6 MESES.,		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Especificação : sadio durante os 6 primeiros meses de vida, quando for necessário recorrer, Fórmula infantil de partida, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas solúveis pela adição de soro de leite; é adicionada de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. alimentação com mamadeira.</i>					
	Valor total extenso:					
257	LEITE LACTENTES À PARTIR DO 6º MES COM FERRO P/ LACTENTES 400G		200,000	LATA	0,00	0,00
	<i>Especificação : Especificação : Especificação: Fórmula Infantil de Seguimento com ferro para Lactentes - com Probióticos e DHA.</i>					
	Valor total extenso:					
258	LEITE APTAMIL SL 800 G		200,000	LATA	0,00	0,00
	<i>Especificação : LEITE APTAMIL SL 800g fórmula infantil para lactentes e para crianças de primeira infância, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. É fonte proteica, e contém os ácidos graxos essenciais DHA e ARA, essenciais para o desenvolvimento do sistema nervoso central, além de vitaminas, minerais e nucleotídeos.</i>					
	Valor total extenso:					
259	LEITE APTAMIL PEPTI 800 G		200,000	UNIDADE	0,00	0,00



	<i>Especificação : LEITE APTAMIL PEPTI 800g fórmula infantil hipoalergênica para lactentes e crianças de primeira infância. É destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada. Contém prebióticos (GOS/FOS), os ácidos graxos DHA e ARA, e nucleotídeos.</i>					
Valor total extenso:						
260	LEITE FORTINE SEM SABOR 400G		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : LEITE FORTINE SEM SABOR 400g suplemento infantil de nutrição oral e enteral, com alto teor de vitaminas e minerais, e foi desenvolvido para crianças de 3 a 10 anos com dificuldade em ganhar peso. Pode ser adicionado a alimentos habituais do dia a dia, sólidos ou líquidos, contribuindo para melhor aceitação do produto e manutenção de uma dieta saudável e nutritiva.</i>					
Valor total extenso:						
261	LEITE PREGOMIN 400G		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : LEITE PREGOMIN 400g fórmula Infantil para lactentes e crianças de primeira infância elaborada à base de proteína extensamente hidrolisada, desenvolvida para situações de intolerância a alimentos e consequente má absorção. É fonte de DHA e ARA, ácidos graxos essenciais para o desenvolvimento cerebral.</i>					
Valor total extenso:						
262	LEITE NEOCATE LCP 400G		200,000	LATA	0,00	0,00
	<i>Especificação : Formula infantil para lactentes de 0 a 3 anos de idade e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de aminoácidos livres. Contém DHA e ARA.</i>					
Valor total extenso:						
263	SACO PLÁSTICO (PARA GELADINHO)		200,000	MILHEIRO	0,00	0,00
	<i>Especificação : SACO PARA GELADINHO saco transparente virgem com espessura de 0.02mm com tamanho de 7cm x 23cm.</i>					
Valor total extenso:						
264	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE COM 100 UNIDADES		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE embalagem plástica branca com 15cm de comprimento, 10cm de largura e 10cm de profundidade.</i>					
Valor total extenso:						
265	CANJQUINHA DE MILHO AMARELO FINA 500 GRAMAS		225,000	PACOTE	0,00	0,00



	<i>Especificação : CANJIQUINHA Especificação Técnica: (500g) Canjiquinha de milho amarelo fina, fabricada a partir de matérias primas limpas e isentas de matéria terrosa e parasitas. Não devem estar úmidas, fermentadas ou rançosas embaladas em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 500g</i>					
	Valor total extenso:					
266	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO 100 ML		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
267	CORTE DE FRANGO CONGELADO PEITO SEM OSSO EMB. 1 KG		2000,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : PEITO DE FRANGO (EMB. 1 KG) PEITO DE FRANGO SEM OSSO, CARACTERÍSTICAS: CONGELADO SEM TEMPERO. O PEITO DE FRANGO DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PEÇA LISA E COLORAÇÃO CLARA, ADERENTE E SEM ODORES. EMBALAGEM INTACTA, PRIMÁRIA DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO RESISTENTE OU BANDEJAS DE ISOPOR REVESTIDAS DE POLIETILENO, COM 1 KG, PROTEGIDO POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO TAMBÉM REVESTIDO DE POLIETILENO TRANSPARENTE REFORÇADO. NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONSTAR PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU ESTADUAL (SIE). DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE</i>					
	Valor total extenso:					
268	TOUCINHO SUÍNO		25,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA</i>					



	N.304 DE 22/04/98 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.					
	Valor total extenso:					
269	PÉ SUINO SALGADO KG		25,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : PE SUÍNO SALGADO. SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, NÃO DEVERÁ HAVER CRISTAIS DE GELO E SINAL DE RECONGELAMENTO, A CONSISTÊNCIA DEVE SER FIRME, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. AS CARNES DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE O TRANSPORTE DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO ENTRE 3°C E 9°C E/OU ISOTÉRMICO</i>					
	Valor total extenso:					
270	RABO SUINO SALGADO KG		25,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : RABO SUÍNO SALGADA,SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, NÃO DEVERÁ HAVER CRISTAIS DE GELO E SINAL DE RECONGELAMENTO, A CONSISTÊNCIA DEVE SER FIRME, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. AS CARNES DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE TRANSPORTE DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO ENTRE 3°C E 9°C E/OU ISOTÉRMICO</i>					
	Valor total extenso:					
271	ORELHA SUINA SALGADA KG		25,000	QUILO	0,00	0,00



	<i>Especificação : ORELHA SUÍNO SALGADA,SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, NÃO DEVERÁ HAVER CRISTAIS DE GELO E SINAL DE RECONGELAMENTO, A CONSISTÊNCIA DEVE SER FIRME, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. AS CARNES DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE O TRANSPORTE DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO ENTRE 3°C E 9°C E/OU ISOTÉRMICO</i>					
	Valor total extenso:					
272	COSTELA SUINA DEFUMADA KG		25,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : COSTELA SUÍNA DEFUMADA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, NÃO DEVERÁ HAVER CRISTAIS DE GELO E SINAL DE RECONGELAMENTO, A CONSISTÊNCIA DEVE SER FIRME, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. AS CARNES DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE O TRANSPORTE DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO ENTRE 3°C E 9°C E/OU ISOTÉRMICO</i>					
	Valor total extenso:					
273	TRIGO PARA KIBE PACOTE COM 500 GRAMAS		250,000	UNIDADE	0,00	0,00



	<i>Especificação : TRIGO PARA KIBE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: (500G) TRIGO PARA KIBE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. NÃO DEVEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 500G</i>					
	Valor total extenso:					
274	REQUEIJAO CREMOSO 200 GRAMA		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : REQUEIJÃO CREMOSO 200GR EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. INGREDIENTE CREME DE LEITE, LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E/OU LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, PROTEÍNA CONCENTRADA DE LEITE, CASEÍATO DE CÁLCIO, CONCENTRADO DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ÁGUA, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTES POLIFOSFATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO LÁCTICO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN</i>					
	Valor total extenso:					
275	SALSA 100 G MAÇO		25,000	MAÇOS	0,00	0,00
	<i>Especificação : SALSA 100G / MAÇO ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE. APRESENTADO FOLHAS FIRMES.</i>					
	Valor total extenso:					
276	BROCOLIS KG		25,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : BRÓCOLIS FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO</i>					



	<i>PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.</i>					
Valor total extenso:						
277	BERINGELA KG		25,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : BERINGELA FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.</i>					
Valor total extenso:						
278	RUCULA		100,000	MAÇOS	0,00	0,00
	<i>Especificação : ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTENCIA DE SUAS QUALIDADE. EMBALAGEM DE PACOTE REGISTRADA.</i>					
Valor total extenso:						
279	RABANETE KG		10,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : RABANETE FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.</i>					
Valor total extenso:						
280	VAGEM KG		25,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : VAGEM FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.</i>					



	Valor total extenso:					
281	BANANA MAÇÃ KG		50,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : BANANA MAÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS KG</i>					
	Valor total extenso:					
282	MAMÃO PAPAYA DE 1ª QUALIDADE KG		250,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : MAMÃO PAPAYA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS KG</i>					
	Valor total extenso:					
283	MANGA KG		25,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : MANGA COM 90% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.</i>					
	Valor total extenso:					
284	MORANGO DE 1º QUALIDADE KG		12,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : MORANGO COM 90% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.</i>					
	Valor total extenso:					
285	PERA KG		100,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : PÊRA COM 90% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.</i>					
	Valor total extenso:					
286	FARINHA DE MANDIOCA FINA AMARELA KG		500,000	QUILO	0,00	0,00



	<i>Especificação : FARINHA DE MANDIOCA EMB DE 1 KG SECA, FINA, BENEFICIADA, AMARELA, NÃO PODE ESTAR ÚMIDA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 1 KG TRANSPARENTE E RESISTENTES.</i>					
	Valor total extenso:					
287	MANTEIGA COM SAL EMBALAGEM 500 GRAMAS		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : MANTEIGA COM SAL EMBALAGEM DE 500 G. MANTEIGA É UM PRODUTO FEITO DO LEITE , BATIDO ATÉ SE TRANSFORMAR NUMA EMULSÃO DE ÁGUA EM GORDURA. MANTEIGA É O NOME DADO DE FORMA EXCLUSIVA AO ALIMENTO OBTIDO DO LEITE DE VACA, SE FOR DE OUTRO ANIMAL O NOME CORRETO É MANTEIGA DE MAIS O NOME DO ANIMAL DE ORIGEM.</i>					
	Valor total extenso:					
288	AZEITE DE DENDE EMBALAGEM 200 ML		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : AZEITE DE DENDÊ EMBALAGEM DE 200 ML, TAMBÉM CONHECIDO COMO ÓLEO DE PALMA OU ÓLEO DE DENDÊ, É UM TIPO DE ÓLEO VEGETAL, QUE PODE SER OBTIDO A PARTIR DA ÁRVORE POPULARMENTE CONHECIDA COMO DENDEZEIRO, MAS CUJO NOME CIENTÍFICO É ELAEIS GUINEENSIS, RICO EM BETACAROTENOS, UM PRECURSOR DA VITAMINA A, E DE VITAMINA E.</i>					
	Valor total extenso:					
289	CORANTE 500 GRAMAS		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Fabricado a partir de matéria prima selecionada, isento de matéria terrosa, detrito animal e vegetal, livre de umidade, fermentação. Aparência pó fino, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Embalagem resistente contendo identificação do produto nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso de líquido de 500g.</i>					
	Valor total extenso:					
290	CURCUMA PACOTE 500 GRAMAS		12,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : CÚRCUMA 500G FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE DETRITO ANIMAL E VEGETAL, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO. APARÊNCIA PÓ FINO, COR AMARELA, CHEIRO E</i>					



	SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO DE 500G.					
	Valor total extenso:					
291	LOURO FOLHAS 5 G		10,000	PACOTE	0,00	0,00
	Especificação : LOURO FOLHAS DE LOURO DESIDRATADA, ESPECIARIA DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA DEVE CONTER OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/MANIPULAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. UNIDADE COM NO MÍNIMO 5G.					
	Valor total extenso:					
292	PIMENTA CALABRESA 15 GRAMAS		15,000	PACOTE	0,00	0,00
	Especificação : PIMENTA CALABRESA ESPECIARIA DE PRIMEIRA QUALIDADE POSSUI AROMA E O SABOR PICANTE. EMBALAGEM DEVE CONTER OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/MANIPULAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. UNIDADE COM NO MÍNIMO 15G.					
	Valor total extenso:					
293	ALECRIM 20 GRAMAS		5,000	PACOTE	0,00	0,00
	Especificação : ALECRIM ALECRIM É UMA ERVA AROMÁTICA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESIDRATADO A GRANEL. EMBALAGEM DEVE CONTER OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/MANIPULAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. UNIDADE COM NO MÍNIMO 20G					
	Valor total extenso:					
294	NOZ MOSCADA PACOTE 20 GRAMAS		12,000	PACOTE	0,00	0,00
	Especificação : NOZ MOSCADA ESPECIARIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, A NOZ MOSCADA INTEIRA TEM UM SABOR LIGEIRAMENTE ADOCICADO. PACOTE DE 20G COM, APROXIMADAMENTE, 4 OU 5 NOZES. EMBALAGEM PLÁSTICA DEVE CONTER OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/MANIPULAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.					
	Valor total extenso:					
295	IOGURTE NATURAL 1 LITRO		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : IOGURTE NATURAL, SEM SABOR, E SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR.					
	Valor total extenso:					



296	IOGURTE SABOR MORANGO (1LT)		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : IORGUTE 1 LITRO, SABOR MORANGO, FEITO COM POLPA DE FRUTA NATURAL E 100% DE LEITE INTEGRAL.</i>					
	Valor total extenso:					
297	QUEIJO MUSSARELA EMBALAGEM 500 GRAMAS		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : QUEIJO TIPO MUSSARELA, COM REGISTRO NO SIM, PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO PRÓPRIO. MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. EMBALAGEM DE 500G.</i>					
	Valor total extenso:					
298	PRESUNTO DE PEITO DE PERU FATIADO KG		250,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : PRESUNTO DE PERU COZIDO FATIADO MAGRO, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABORES PRÓPRIOS, ISENTAM DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS</i>					
	Valor total extenso:					
299	VINAGRE (FRASCO COM 500ML)		50,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
300	TEMPERO COMPLETO 250G		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : TEMPERO COMPLETO EMBALAGEM COM 250 GRAMAS, COM PIMENTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA</i>					
	Valor total extenso:					
301	CALDO DE LEGUMES TABLETE DE 19 G EMBALAGEM COM 24 UNIDADES		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : CALDO DE LEGUMES DE PRIMEIRA QUALIDADE, SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ÁGUA, SALSA, ALHO, CENOURA, CÚRCUMA, ALHO PORÓ, ESPINAFRE, CONCENTRADO NATURAL DE CEBOLA, TOMATE, REPOLHO, PIMENTÃO VERMELHO, AIPO, ABÓBORA, PIMENTA-PRETA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO DE SÓDIO, INOSINATO, DISSÓDICO, GUANILATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER SOJA. CALDO EM TABLETE DE 19G, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES</i>					
	Valor total extenso:					
302	MOLHO DE TOMATE 500 GRAMAS		700,000	UNIDADE	0,00	0,00



	<i>Especificação : MOLHO DE TOMATE BEM 500 G COR AVERMELHADA, TEXTURA, AROMA E SABOR DE PRIMEIRA QUALIDADE COM INGREDIENTES DE POLPA DE TOMATE, CEBOLA, AMIDO MODIFICADO, SAL, SALSÁ E ALHO. EMBALAGEM NO SACHÊ DE 340G, DEVE CONTER OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/MANIPULAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE</i>					
Valor total extenso:						
303	AZEITONA VERDE EM CONSERVA SEM CAROÇO 500 G		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EM CONSERVA, SEM CAROÇO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 500G.</i>					
Valor total extenso:						
304	AZEITONA VERDE FATIADA EM CONSERVA 500 G		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : AZEITONA VERDE FATIADA EM CONSERVA FATIADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 500G.</i>					
Valor total extenso:						
305	PEPINO EM CONSERVA EMBALAGEM 500 G		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : PEPINO EM CONSERVA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 500G</i>					
Valor total extenso:						
306	OVO DE CODORNA EMBALAGEM COM 30 UNIDADE		10,000	CARTELA	0,00	0,00
	<i>Especificação : OVO DE CODORNA EMBALAGEM DE OVOS COM CAPACIDADE PARA 30 OVOS DE CODORNA, FEITO EM PLÁSTICO RECICLADO TRANSPARENTE DIMENSÃO: 30 CM X 10,5CM X 7CM DEVE CONSTAR VALOR NUTRICIONAL, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE.</i>					
Valor total extenso:						
307	MOSTARDA 255 GRAMA		10,000	ALQUEIRE	0,00	0,00
	<i>Especificação : MOSTARDA INGREDIENTES: VINAGRE, AÇÚCAR, SEMENTE DE MOSTARDA, AMIDO MODIFICADO, SAL, CÚRCUMA, PIMENTA-BRANCA, PÁPRICA, GENGIBRE E CONSERVADORES SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER SOJA. FRASCO DE 255G. DEVE</i>					



	<i>CONSTAR EM SEU ROTULO TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.</i>					
	Valor total extenso:					
308	KETCHUP 397 G		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : KETCHUP INGREDIENTES DO CONDIMENTO: TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, CEBOLA, E AROMA NATURAL. POTE COM 397G. DEVE CONSTAR EM SEU ROTULO TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE</i>					
	Valor total extenso:					
309	MOLHO INGLES 150 ML		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : MOLHO INGLÊS PESO: 150 ML COMPOSIÇÃO: VINAGRE, AÇÚCAR MASCADO, SAL, AROMA DE MOLHO INGLÊS, CORANTE CARAMELO, EXTRATO NATURAL COMPOSTO, CEBOLA TOSTADA EM PÓ, AROMA NATURAL DE CARNE, AROMA DE SHOYU, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO E EXTRATO TOSTADO DE CARVALHO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONSTAR EM SEU ROTULO TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE</i>					
	Valor total extenso:					
310	MOLHO SHOYU 150 ML		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : SHOYU ÁGUA, VINAGRE DE ÁLCOOL, SAL, AÇÚCAR MASCADO, CORANTE CARAMELO, EXTRATO EM PÓ DE SHOYU, AROMA DE SHOYU, MOLHO DE SHOYU, E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO. EMBALAGEM DE 150ML. DEVE CONSTAR EM SEU ROTULO TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.</i>					
	Valor total extenso:					
311	MOLHO DE PIMENTA 150 ML		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : MOLHO DE PIMENTA MOLHO DE PIMENTA COM EMBALAGEM DE 150ML. DEVE CONSTAR EM SEU ROTULO TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.</i>					
	Valor total extenso:					
312	MOLHO MADEIRA 320 GRAMAS		10,000	UNIDADE	0,00	0,00



	<i>Especificação : MOLHO MADEIRA PRODUZIDO A PARTIR DE INGREDIENTES RIGOROSAMENTE SELECIONADOS, CONTA COM PEDAÇOS DE CHAMPIGNONS EM SUA COMPOSIÇÃO, QUE DÁ TODO UM TOQUE ESPECIAL EM SABOR E TEXTURA. PRONTO PARA USO, O MOLHO É A ESCOLHA PERFEITA PARA TEMPERAR CARNES E TORNAR A REFEIÇÃO AINDA MAIS SABOROSA. INGREDIENTES ÁGUA, AÇÚCAR, CHAMPIGNONS, SAL, AMIDO MODIFICADO, CREME DE LEITE, TOMATE, ALHO, CEBOLA, SALSAS, PIMENTA-PRETA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INOSINATO E GUANILATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE, ESPESSANTE GOMA GUAR, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. CONTÉM DERIVADOS DE CEVADA. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM DERIVADOS DE LEITE. PODE CONTER SOJA. EMBALAGEM COM 320 GRAMS</i>					
Valor total extenso:						
313	LEITE CONDENSADO 395 G		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : EMBALAGEM LONGA VIDA</i>					
Valor total extenso:						
314	REFRESCO ARTIFICIAL EM PO 120 G		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : REFRESCO ARTIFICIAL EM PÓ DIVERSOS SABORES DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AÇÚCAR, POLPAS DESIDRATADAS DE FRUTAS (MÍNIMO 1%), ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO), GOMA GUAR, REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SÓDIO) AROMATIZANTE (AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL DA FRUTA) ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCIO), EDULCORANTE ARTIFICIAIS ASPARTAME: MÍNIMO 20,2MG/100ML, ACESSULFAME DE POTÁSSIO MÍNIMO 2,7MG/100ML, SACARINA SÓDICA (MÍNIMO 1,1MG/100ML, CORANTES ARTIFICIAIS CORANTE INORGÂNICO (DIÓXIDO DE TITÂNIO). NÃO CONTÉM GLÚTEN E NEM ÁLCOOL UNIDADE DE COMPRA: 120G PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA 06 MESES.</i>					
Valor total extenso:						



315	LENTILHA 500 G		10,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : LENTILHA LENTILHA TIPO I, SEM PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS OU QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR SUAS CARACTERÍSTICAS NORMAIS. EMBALAGEM DE 500G, PLASTICA, RESISTENTE, SEM RUPTURAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.</i>					
	Valor total extenso:					
316	CHÁ EM CAIXA COM 250 GRAMAS COM 60 SACHES SABORES DIVERSOS		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : CHÁ EM CAIXA CHÁ EM DIVERSOS SABORES NA CAIXA COM 250G COM 60 SAHCÊS. DEVE CONSTAR EM SEU ROTULO TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE</i>					
	Valor total extenso:					
317	CHAMPIGNON INTEIRO OU FATIADO EMBALAGEM 200 G		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : CHAMPIGNON CHAMPIGNON INTEIRO OU FATIADO EM CONSERVA. POTE DE VIDRO COM PESO DE 200G. DEVE CONSTAR EM SEU ROTULO TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.</i>					
	Valor total extenso:					
318	AMENDOIM TORRADO TIPO 1 500 GRAMAS		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : AMENDOIM DESCRIÇÃO DO ITEM: AMENDOIM TORRADO, TIPO 1, SEM CASCA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 GRAMAS. DEVE CONSTAR EM SEU ROTULO TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.</i>					
	Valor total extenso:					
319	COCO RALADO 100G		500,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
320	ÁGUA MINERAL NATURAL 20 LITROS COMPLETA		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : ÁGUA MINERAL NATURAL, tipo: potável, sem gás - acondicionado em garrações retornáveis de propriedade da empresa fornecedora, fabricados em polipropileno (PP), Cor azul claro transparente, com capacidade para 20 litros, com lacre de segurança e demais exigências da legislação atual.</i>					
	Valor total extenso:					



321	PAO DE QUEIJO COQUETEL EMBALAGEM 1KG		2500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
					Total :	0,00
Valor total da proposta por extenso :						

12. FUNDAMENTO LEGAL

12.1. O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

13. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DOS PRODUTOS

- 13.1. O prazo de entrega dos produtos é de 2 (dois) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra.
- 13.2. Os produtos deverão ser entregues na sede da PMJ, sito na Rua Pinto Silva S/N Centro Administrativo Jacundá PA e nas quantidades solicitadas através de ordem de compra.
- 13.3. Não serão aceitos produtos diferentes dos solicitados;
- 13.4. A nota fiscal dos produtos deverá ser entregue no ato da entrega dos mesmos;
- 13.5. Os produtos danificados ou estragados deverão ser substituídos;
- 13.6. Os produtos licitados devem apresentar rotulagem obrigatória adequada com as normas vigentes;
- 13.7. Os produtos licitados deverão obrigatoriamente, ser entregues conforme embalagens e pesos descritos no edital;
- 13.8. Os produtos entregues deverão ter prazo de validade mínima de 1 (um) ano após a data do recebimento.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a mesma, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.
- 14.2. Designar servidor para atuar como fiscal do contrato, ao qual competirá receber, conferir e avaliar o objeto do contrato, bem como dirimir as eventuais dúvidas que poderão surgir durante a execução do contrato.
- 14.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estabelecidas no Contrato.



15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. Fornecer a CONTRATANTE o objeto do presente contrato, nas quantidades e discriminações constantes da sua proposta de preços, conforme solicitação devidamente autorizada pelo setor competente da CONTRATANTE.
- 15.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais.
- 15.3. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto caso não atenda as especificações exigidas.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. Os valores decorrentes do processo de aquisição somente serão faturados a partir da efetiva disponibilização e aceitação dos produtos.
- 16.2. O pagamento será efetuado, até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos produtos solicitados, através de nota de empenho, condicionada a apresentação de Nota Fiscal com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da ordem de compra dos mesmos;
- 16.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesmo ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.
- 16.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 10.1 O contrato terá vigência pelo período de 12 (meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

Jacundá PA, 10 de dezembro de 2021.

Eliane Santos Pinheiro
Portaria nº 009/2021-GP
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



Joás Rodrigues de Oliveira
Portaria nº 008/2021-GP
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Carlos Lima de Sousa
Portaria nº 006/2021-GP
Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Agronegócio

Fabio de Souza Assunção
Portaria nº 023/2021-GP
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Patrik Fabio Souza Santos
Portaria nº 003/2021-GP
Secretário Municipal de Finanças e Fazenda

Daiane Santana Rodrigues
Portaria nº 001/2021-GP
Chefia do Gabinete do Prefeito

Maria Marta Souza
Portaria nº 007/2021-GP
Secretária Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres

Celso Marcos
Portaria nº 010/2021-GP
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos

Neusilene Souza Costa
Portaria nº 012/2021-GP



Secretária Municipal de Habitação e Terras Patrimoniais

Irailde Gonçalves Bizarrias
Portaria nº 004/2021-GP
Secretária Municipal de Saúde

Ira Alves Meireles
Portaria nº 002/2021-GP
Secretária Municipal de Educação

Hector Leão de Sousa
Portaria nº 189/2021-GP
Secretária de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR

Aline Souza Tavares
Portaria nº 011/2021-GP
Secretária de Assistência Social - SEMAS



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9/2022 – 0__ PE

(Proposta de Preços e Termo de Referência)

_____ de ____ de ____
Prezados Senhores,
_____(empresa), com sede na cidade de _____ à
Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o
número _____, neste ato representada por
_____, portador do CPF n.º _____ e R.G.
n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Jacundá – PA.
Objetivo Registrar de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios
para atender a Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Jacundá-PA:

(MODELO) PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	OBJETO	MARCA	QTD	UND	P. UNT	P. TOTAL
1					R\$:	R\$:
2					R\$:	R\$:
3					R\$:	R\$:
						R\$:

Obs: O valor unitário não pode ter mais do que duas casas decimais após a vírgula. Ex: 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos).

- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- O preço total da proposta é de R\$ _____ (_____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES PREGÃO ELETRONICO /2022.

DECLARA, na forma e sob as sanções previstas na Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos para participação nesta licitação.

DECLARA ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios das leis supracitadas, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, referente ao Edital de Pregão, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital – Art.26 § 1º . DECRETO 10.024/19.

DECLARA, sob as penas da lei, QUE está ciente da proibição de empregar em horário noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer outro tipo de trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e em acordo com a Lei Federal n.º 9.854/99.

DECLARA, de que aceita e concorda com as condições expressas no Edital.

Local e data

Assinatura do representante legal ou procurador da licitante



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

os «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS», o Município de
«CIDADE», com sedena
«ENDERECO_PREFEITURA», nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO»**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

«OBJETO_LICITADO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os itens citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando



sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos licitados deverão ocorrer de acordo com as especificações no termo de referência;

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do fornecedor, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao fornecedor, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do fornecedor. Caso a



multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os itens e produtos serão entregues diretamente nas unidades indicadas pela contratante que ficam na zona urbana e rural do município, de acordo com as necessidades, a partir ordens de fornecimentos emitidas em uma única via pela Prefeitura Municipal, ou Secretarias Municipais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só



serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - Multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

LÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.



Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os itens deverão obedecer às especificações constantes na planilha do contrato;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

Serão recebidos definitivamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do das especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor do material terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- **A pedido, quando:**

- Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.



- **Por iniciativa dos órgãos fiscalizadores, quando:**

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- **Automaticamente:**

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

Os itens do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO



Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam na **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, que se constitui a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS_COMUM»



MUNICÍPIO DE «CIDADE»
C.N.P.J. nº «CGC_PREFEITURA» CONTRATANTE
«ASSINAT_LICITANTES_VENC»



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº __/2022-__ PE
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022_____**

O «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na

«ENDERECO_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo Srº NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA_CONTRATADA», inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», estabelecida à «ENDERECO_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº «NO_LICITACAO» e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto «OBJETO_CONTRATADO»

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor deste contrato, é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).



2.2 Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico SRP «NO_LICITACAO» são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico SRP nº «NO_LICITACAO», realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Os casos omissos serão regulados pelo Código de Processo Civil, Lei do Consumidor, e demais leis e correlatas.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em «DATA_INIC_VIG_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 6.1. Caberá ao CONTRATANTE:
- 6.2. - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos itens;
- 6.3. - Impedir que terceiros forneçam os itens objeto deste Contrato;
- 6.4. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 6.5. - Devolver os itens que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 6.6. - Solicitar a troca dos itens devolvidos mediante comunicação a ser feita ao fiscal de contrato de cada órgão gerenciador;
- 6.7. - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo fiscal



de contrato, o fornecimento dos itens objeto deste Contrato;

6.8 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos itens e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Caberá à CONTRATADA:

7.2 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos itens, tais como:

- a) Salários;
- b) Seguros de acidentes;
- c) Taxas, impostos e contribuições;
- d) Indenizações;
- e) Vale-refeição;
- f) Vales-transportes; e
- g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.3 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.4 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.5 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.6 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.8 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

7.9 - Efetuar a troca dos itens sem condições de uso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo fiscal de contrato de cada órgão gerenciador;

7.10 - Comunicar ao fiscal de contrato do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

7.11 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico SRP nº «NO_LICITACAO».

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:



8.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.3 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

8.4 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.5 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

8.5.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.2 - Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

9.3 - Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

9.4 - Vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, ENTREGA.

10.1. Será designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

10.4. A COTRATADA deverá entregar os itens e produtos diretamente nas unidades indicadas pelas contratantes que ficam na zona urbana e rural do município, a partir de ordens de fornecimentos emitidas em uma única via pelas CONTRATANTES.



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11.1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos itens e produtos caberá aos fiscais de contratos de cada órgão do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

12.1. A despesa com o fornecimento dos itens e produtos de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

13.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

13.1. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os itens fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.2. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX)$

365

$I = (6/100)$

365

$I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

LÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2 - advertência;

16.3- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

16.4 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 7.7 e 7.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.5 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.6- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 2 (dois) anos.

16.7 Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

16.7.1- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

16.8- não mantiver a proposta, injustificadamente;

16.9- comportar-se de modo inidôneo;

16.10- fizer declaração falsa.

16.11 - cometer fraude fiscal;

16.12- falhar ou fraudar na execução do Contrato;



16.13 não celebrar o contrato;

16.14- deixar de entregar documentação exigida no certame;

16.15- apresentar documentação falsa.

16.16. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

16.17. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.18. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

17.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico SRP nº «NO_LICITACAO», cuja realização decorre da autorização do Srº. «NOME_RESP_LICITACAO», e da proposta da CONTRATADA



CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORUM

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teore forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE» CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»

CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»

«CPF_CNPJ_CONTRATADO»CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____